



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 100/2022

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO Nº 65/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO

O Município de Areado-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Melissa Daniela da Silveira de Faria**, torna pública a abertura do processo licitatório nº **100/2022**, na modalidade **pregão nº 65/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- 8). Anexo VIII – Minuta do Contrato.

01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

1.2. - Vigência até **12 (doze) meses**.

02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte: **(230)-02.06.02-10.301.0203.1.002-4490.52.00/155.99/255.99/153/99/253.99;** deste Município para o exercício de **2022**.

03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.

3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2.5. - As Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade máxima de 90 (noventa) dias.

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, **deverão ser apresentados duas vezes**, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

04 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO Nº 65/2022
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO Nº 65/2022
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça
Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP-37.140-000.**

**DIA/HORÁRIO: 28/07/2022 – QUINTA-FEIRA – 13:00 HORAS
(Vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às treze horas)**

4.3. - O Município de Areado-MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” **que não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.

05 – DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.1. - No “**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com

numeração em todas as suas folhas na forma “*número da folha*”, separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado e **se possível apresentar a proposta também em mídia pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de proposta baixada no próprio site da empresa Diretriz: <https://imaq.diretriz.net> (passo a passo informado no site www.aredo.mg.gov.br juntamente com o edital de licitação)**, constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço e telefone.

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, **a indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (**A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG.

5.1.4. - **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope.

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.1. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.2. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado-MG.

5.3. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002.

5.4. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

06 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. - **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado-MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.aredo.mg.gov.br) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- **Microempreendedor Individual:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- b. **Prova de regularidade para com as fazendas:**
 - **Federal** (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - **Estadual** (Secretaria da Fazenda do Estado);
 - **Municipal** (Fazenda Municipal).
- c. **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).**
- d. **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.**

3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

4. Qualificação econômico-financeira

- a. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.**

6.1.2. A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

6.2. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

6.2.1. - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.

08 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

09 - DO JULGAMENTO

9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário.**

9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.

9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.

10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

10.1. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em e o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes.

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.3.6. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos.

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado-MG.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem “12.2.1.”

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado-MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do Município de Areado-MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado-MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado-MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado-MG;

m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado-MG;

n). Indenizar o Município de Areado-MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado-MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14.3. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2022**.

14.4. - O Município de Areado-MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

14.6. - Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar se recusar a prestação do objeto licitado sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará o licitante com preço registrado em segundo lugar para efetuar a entrega dos bens ou a prestação do serviço, nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

14.7. - O Município de Areado-MG não se obriga utilizar o objeto licitado, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como manter contrato cujo valor pactado seja superior ao valor médio de mercado, podendo até realizar licitação específica para o mesmo objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o Município de Areado-MG e os licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

15.2. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

16.1. - Após a homologação do resultado, o Município de Areado-MG convocará, pela ordem de classificação, os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.

16.2. - A assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser feita por procuração, observando-se as disposições constantes nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

16.3. - Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes, sem prejuízo das penalidades ao faltoso que não se apresentou para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP.

16.4. - Estando a Ata de Registro de Preços – ARP devidamente assinada, o Município de Areado/MG providenciará a publicação de seu extrato, a partir do qual passará a ter efeito de compromisso de entrega dos bens ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste edital.

17 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. - A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

18 – DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

18.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado-MG mediante assinatura de Termos Aditivos.

18.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irremovíveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo.

18.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - O licitante vencedor apresentará à secretaria solicitante, a nota fiscal relativa a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado-MG procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para a comissão de recebimento ou para o departamento de contabilidade no e-mail: notasfiscais@areado.mg.gov.br.

19.2. - O Município de Areado-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos.

19.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado-MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário.

19.4. - O Município de Areado-MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros.

19.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

20.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.

20.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

20.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

20.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VIII deste edital.

21.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

21.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

21.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

21.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

21.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

21.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22 - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

22.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado-MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

22.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

22.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

22.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

22.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

23.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

23.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

23.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

23.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

23.7. - O Município de Areado-MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

23.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

23.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

23.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

23.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

23.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, pelo e-mail compras@areado.mg.gov.br, via postal para o endereço Praça



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 211, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br, sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

Areado-MG, 06 de julho de 2022

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - DO OBJETO E QUANTIDADES:

1.1 Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	29534	ADIPÔMETRO - FORMATO APALPADORES COM MOLA DE PRESSÃO CONSTANTE 10G/MM;- GRADUAÇÃO ESCALA MEDIÇÃO 0 A 60 MM E TOLERÂNCIA DE ATÉ 1MM- APLICAÇÃO LEITURA DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA S/ INTERPOLAÇÃO.- APARELHO PARA MENSURAR A TAXA DE GORDURA CORPORAL,- INCLUSO: PULSEIRA E BOLSA DE TRANSPORTE- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.- REGISTRO NO INMETRO	UN		1	507,50	507,50
2	21646	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, ALCANCE INTERNO DE 40 M, CERTIFICADO PELA ANATEL	UN		10	216,2866	2.162,87
3	29495	AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE EXAUSTÃO ADEQUADO E FILTRO TIPO HEPA.- MÍNIMO DE 12000 BTU'S- CONTROLE DA TEMPERATURA MECÂNICO- DISPLAY/ PAINEL DIGITAL- FUNÇÃO SLEEP/TIMER	UN		5	2.538,1333	12.690,67
4	29496	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA- PUXADOR DE PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC,- POSSUIR SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS.- FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE.- TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26	UN		2	1.388,60	2.777,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		(0,45MM).- ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL.- MEDIDAS: EXTERNAS: 900MM (L) X 400MM (P) X 2007MM (A)- ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL.					
5	29497	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 1362MM X 470MM X 670MM (MEDIDAS MÍNIMAS) - PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, PARA 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA COM ESFERAS- ESTRUTURA EM CHAPAS MISTAS #26 E #24 (0,45 E 0,60MM)- PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA- PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC- FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL- ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL.	UN		12	1.449,30	17.391,60
6	29512	BALANÇA DIGITALCOM CONTROLE CORPORAL COM BIOIMPEDÂNCIA?BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR PESSOAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE BIOIMPEDÂNCIA; TIPO DIGITAL; COM INDICADOR DE 7 PARÂMETROS CORPORAIS (PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL); ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU FONTE EXTERNA.	UN		4	649,75	2.599,00
7	29498	BALANÇA PLATAFORMA PORTATIL DIGITAL. FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS;- CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;- MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO DÍGITOS;- APACIDADE DE PESAGEM NO MÍNIMO DE 200 KG;- GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE	UN		6	2.736,3166	16.417,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100GR; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE NO MÍNIMO 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BLACKLIGHT;- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;- PLATAFORMA EM CHAPA AÇO CARBONO C/ DIMENSÕES APROXIMADA DE 340 X 400 MM;- ESTRUTURA EM PERFIS DE CANTONEIRA C/ PROTEÇÃO ESMALTE SINTÉTICO;- PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI BRANCA OU CINZA;- CABO ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE;- TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO- TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO/IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; PROCEDÊNCIA NACIONAL;- EQUIPAMENTO OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR A FUNÇÃO “MAMÃE-BEBÊ” QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE;- PESO MÁXIMO CERCA DE 15KG;- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.- APRESENTAÇÃO DE CATALOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES.</p>					
8	29513	<p>BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG; GRADUAÇÃO DE PESO 0,1KG; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO MÍNIMO DE 8MM E VISOR EM LCD. ACIONAMENTO POR TOQUE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 4,00 CM, LARGURA: 32,50 CM, PROFUNDIDADE: 31,50 CM, PESO: 1,12 KG. - ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 INCLUSA; - 01 ANO DE GARANTIA</p>	UN		20	364,75	7.295,00
9	29500	<p>BOMBA A VÁCUO ODONTOLOGIA - BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV , POTÊNCIA / VÁCUO -0,5 HP/450 MM HG.- SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA</p>	UN		1	4.096,00	4.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO ; - REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUCCÃO ; - SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO ; - COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO , ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO ; - POTÊNCIA DE SUCCÃO DE 450MM DE HG;- MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E FIXO CENTRAL DE AÇO INOX ; - SUCCÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADOS ; - SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTADORA (SEM PLACA ELETRÔNICA)- REGISTRO ANVISA- APRESENTAR FICHA TÉCNICA					
10	29501	CADEIRA SIMPLES DE ESCRITÓRIO, DE BOA QUALIDADE.- CADEIRA TIPO ISO PLÁSTICA- CAPACIDADE MÍNIMA: 120KG- ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8- PINTURA EPÓXI NA COR PRETA- ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL COM 4 PÉS- ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP)- ASSENTO COM CURVA ANATÔMICA- ENCOSTO DE APOIO ANATÔMICO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO- ALTURA DO ASSENTO DO CHÃO 47,5 CM- LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 47 X 40 CM: DE ENCOSTO - 46,5 X 31 CM,- ALTURA TOTAL 81.5 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 56 CM.- GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN		170	232,16	39.467,20
11	29536	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 LITROS- CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA.- CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.- SEIS	UN		1	12.690,00	12.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.- PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (THERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADOR PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY- NO PAINEL LCD EXIBIR SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA COM DATA E HORA, NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO COM SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL DE PORTA ABERTA, BATERIA BAIXA, FALTA DE ENERGIA E ERRO DE TEMPERATURA- MENU DE MULTISENORES QUE VISUALIZE NO DISPLAY SIMULTANEAMENTE TEMPERATURA MAX/MIN DE TODOS OS SENSOES INSTALADOS- INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, SEM REDE ELÉTRICA, BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA, EM REFRIGERAÇÃO E ERRO DE TEMPERATURA- TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. • DISPLAY LUMINOSO COM VISOES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C.- SENSOES: QUATRO SENSOES</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	<p>TIPO NTC, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; O QUARTO SENSOR COMO SISTEMA DE SEGURANÇA.- LUZ DE LED INTERNA DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO NO PAINEL EM LCD.- SISTEMAS DE ALARME: ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL).- É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APÓS O TEMPO PRÉ-DETERMINADO).- POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA), COM MEMORIZAÇÃO DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO.- PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE-DATA LOGGER:- CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA: MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. EMITE DADOS DE DESEMPENHO VIA DATA-LOGGER- SISTEMA DE EMERGÊNCIA: INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE 24 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE. • CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: TIPO DISJUNTOR LIGA/ DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA (SUPRESSOR DE SURTO); • TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (Á DEFINIR).- SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA PARA ATÉ SEIS TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO E/OU POR BATERIA BAIXA- SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		BRUSCA DA ENERGIA. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO COM AUSÊNCIA DE CFC.- GARANTIA DE 12 MESES					
12	29502	CARRINHO DE CURATIVO - CARRO DE CURATIVO COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX- GRADIL EM AÇO INOX A TODA VOLTA, COM BALDE E BACIA EM INOX;- ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CROMADO DE 1" DE DIÂMETRO;- RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE);- DIMENSÕES: 0,45 X 0,75 X 0,85 M, APROXIMADAMENTE	UN		1	1.547,54	1.547,54
13	29503	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. - - COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO PARA ATENDER, NO MÍNIMO 02 CONSULTÓRIOS 12 PÉS COM RESERVATÓRIO DE 200 LITRO .- MODELO: MSV12/200 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 11/220 VOLTS .- DESCOLAMENTO TEÓRICO 12 PÉS ³ /MIN - 340 I/MIN RPM 1730.- PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 80 IBF/POL ² - 8,3 BAR . UNIDADE COMPRESSORA Nº DE ESTÁGIOS 1 ; - NÚMEROS DE PISTÕES 2 X 2 EM V .- VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 178 LITROS . PESO BRUTO APROXIMADO 128 KG .- PESO LIQUIDO APROXIMADO 103 KILOS . LARG X ALT X COMP APROXIMADO 520 X 880 X 1080 MM .- RUÍDO 84 DB - MEDIDO A 1METRO DE DISTANCIA COM FUNDO DE 65 DB .- COM PRONTUÁRIO DO TESTE HIDROSTÁTICO .- RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA .- FABRICADO DE ACORDO COM 6 UN 18 A NORMA NR13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO .- APLICAÇÃO : CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E QUAISQUER ATIVIDADE QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO .- REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA E RELÉ DE SOBRECARGA . - COM GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO.- REGISTRO ANVISA APRESENTAR FICHA TÉCNICA	UN		2	14.989,145	29.978,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14	29491	COMPUTADOR DESKTOP. - PROCESSADOR INTEL CORE I5- 8400 MEMORIA RAM DE 8 GB, SSD 480 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 COM PLACA DE REDE WIRELESS MONITOR 18,5 LED GARANTIA DE 12 MESES	UN		10	4.563,76	45.637,60
15	29492	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 MB DE CACHÊ, ATÉ 3.60 HZMEMÓRIA DE 4 GB, DDR4, 2666 MHZ, ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GBSISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10GARANTIA DE 12 MESES.	UN		4	4.452,6533	17.810,61
16	29505	DESTILADOR DE ÁGUA - DESTILADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- FUNCIONAMENTO: SISTEMA PILSEN: A ÁGUA QUE ENTRA NA CALDEIRA É PRÉ AQUECIDA PARA DEPOIS ENTRAR EM EBULIÇÃO E POSTERIOR CONDENSAÇÃO. COMANDO AUTOMÁTICO:- SISTEMA AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA;- LIGA QUANDO ATINGE O NÍVEL MÍNIMO DE ÁGUA, E DESLIGA QUANDO O NÍVEL CAI/FECHA A TORNEIRA;- CONTROLE DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE NA FALTA DE ÁGUA POR PRESSOSTATO.- CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: 3 A 5 LITROS POR HORA.- ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO INOX.- CÚPULA: EM AÇO INOX COM PUXADOR.- SUPORTE: PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DEVE SER COLOCADO NIVELADO. TENSÃO (VOLTAGEM): A SER DEFINIDA CONFORME A UNIDADE A BENEFICIADA- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: COM BASE NOS INCISOS IV E VII, §2º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº206 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006, O PRODUTO RELACIONADO NÃO É PASSÍVEL DE REGISTRO/CADASTRAMENTO.- MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.-	UN		1	3.436,20	3.436,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		AUXILIO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.- MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS					
17	29506	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS.DERIVAÇÕES EM 3 LINHAS- REGISTRO EM PAPEL, NO MODO AUTOMÁTICO, DE 12 DERIVAÇÕES SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO.- VELOCIDADES DE 25MM/S E 50MM/S, PELO MENOS.- MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL E DISPLAY COLORIDO COM GRÁFICO DAS DERIVAÇÕES.- OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO.- VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 5, 10, E 20MM/MV.- COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA SERIAL R 232 E LAN RJ-45.- INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.- FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS, FILTRO PARA TREMOR MUSCULAR E DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES.- IMPRESSORA INTEGRADA AO APARELHO, COM REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX- IMPRESSÃO ATRAVÉS DA PORTA USB.- BATERIAS: SISTEMAS DE BATERIA INTERNOS.- REGISTRO DE DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, DERIVAÇÃO DO ECG.- ARQUIVAR, NO MÍNIMO, OS ÚLTIMOS 20 EVENTOS COM DATA E HORA.- ACESSÓRIOS: DOIS CABOS PACIENTES ORIGINAIS DO FABRICANTE. 2 CONJUNTOS DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS. 10 (DEZ) ELETRODOS PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL. 08 (OITO) ELETRODOS TIPO CLIPS COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL. 04 (QUATRO) ELETRODOS DE			1	10.177,29	10.177,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		MEMBRO TIPO ABRAÇADEIRA (INFANTIL). 01 (UM) FRASCO DE GEL.- GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.- TER REGISTRO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, PADRÕES, PORTARIAS E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTES APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO.- ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PELA INTERNET- MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS- REGISTRO NA ANVISA- CERTIFICADO PELO INMETRO- CABO DE ENERGIA					
18	29507	ESCADA - ESCADA 02 DEGRAUS MODELO HOSPITALAR;- CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO DE 7/8" PÉS COM PONTEIRAS DE PVC;- PISO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E ESMALTADO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UN		7	271,41	1.899,87
19	29508	ESTADIÔMETRO DIGITAL - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO,- FAIXA DE MEDIÇÃO: DE MÍNIMO DE 200 CM;- RESOLUÇÃO: EM CENTÍMETROS;- GRADUAÇÃO: 0,1 CM;- DISPLAY LCD;- ALERTA SONORO;- ALIMENTAÇÃO INTERNA RECARREGÁVEL (ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO);- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;- CONTROLE ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO.	UN		1	440,00	440,00
20	29509	FOGÃO DE 4 BOCAS - DESCRIÇÃO: MESA AÇO INOX.- GRADE DA MESA REFORÇADA.- FORNO AUTOLIMPANTE.- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO LUZ NOS QUEIMADORES: 2 RÁPIDOS E 2 SEMI RÁPIDOS.- TAMPA EM VIDRO TEMPERADO.- TENSÃO 110 VOLT OU BIVOLT.- PESO 19,400 KG APROXIMADO MÍNIMO.- DIMENSÃO: 495 MM DE ALTURA NO MÍNIMO X 810 MM DE LARGURA NO MÍNIMO X 570 MM DE PROFUNDIDADE NO MÍNIMO.- MEDIDAS APROXIMADAS.- REGISTRO NO	UN		1	917,8433	917,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		INMETRO					
21	29510	FORNO DE MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- CAPACIDADE DE 28 LITROS- POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1000 W.- TIMER. DISPLAY DIGITAL. LUZ INTERNA.- TECLAS PRÉ - PROGRAMADAS. TRAVA DE SEGURANÇA.- FREQUÊNCIA: 2450 MHZ.- TENSÃO: 110 VOLTS- PINTURA NA COR BRANCO	UN		6	872,3433	5.234,06
22	29511	GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - - REFRIGERADOR 1 PORTA- TIPO DE DEGELO FROSTFREE- CONTROLE DE TEMPERATURA- PORTA LATAS- PÉS NIVELADORES- CAPACIDADE MÍNIMA DA GELADEIRA 295 LITROS- CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 47 LITROS- CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 342 LITROS- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A- NA COR BRANCO.- REGISTRO NO INMETRO	UN		1	5.426,0666	5.426,07
23	29514	JATO DE BICARBONATO - RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO ACOPLADO À PEÇA DE MÃO;- PONTA DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL;- IRRIGAÇÃO COM SISTEMA PNEUMÁTICO;- TAMPA TRANSPARENTE, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO DA CANETA;- EFETUA MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIAMENTOS NOS CONDUTOS DO PRODUTO;- RESISTENTE À OXIDAÇÃO;- INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO;- FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO;- POSSIBILITA UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA;- PRIVILEGIA A ERGONOMIA COM EXCELENTE FACILIDADE NO MANUSEIO;- PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE BICARBONATO NO RESERVATÓRIO, TORNANDO FÁCIL E RÁPIDA SUA ADIÇÃO;- PERMITE LIGAR O APARELHO AO TERMINAL DA PEÇA DE MÃO DO EQUIPO, UTILIZANDO ASSIM UM	UN		1	609,00	609,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ÚNICO PEDAL PARA ACIONAMENTO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- CONEXÃO: BORDEN-TAMBÉM DISPONÍVEL NA VERSÃO MIDWEST- PRESSÃO DA ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 30 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO)- PRESSÃO DA ENTRADA DE ÁGUA: 20 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO)- ACIONAMENTO: ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO- CORPO DA CANETA: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO- PESO LÍQUIDO: 145 GRAMAS- ORIGEM: BRASIL- VALIDADE: INDETERMINADA					
24	29538	LASER PARA FISIOTERAPIA – EQUIPAMENTO DE LASETERAPIA TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;- TELA EM LCD AZUL;- TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS;- OPERAÇÃO VIA TECLADO DE TOQUE;- CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA;-POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (P - 30MW) OU CANETA LASER 830NM - GAALAS - (P - 30MW) OU CANETA LASER 904NM - GAAS - (P - 70WPICO);- MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER: CANETAS 660NM E 830NM: CONTÍNUO E PULSADO; CANETA 904NM: PULSADO;- DENSIDADE DE ENERGIA RADIANTE PONTUAL: AJUSTÁVEL DE 1 A 20 JOULES/CM.- MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS	UN		2	3.719,81	7.439,62
25	29515	LONGARINA - BANCO TIPO LONGARINA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 4 LUGARES- NA COR PRETA, SEM BRAÇOS E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO.- CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA 6MM E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER BIPARTIDOS, SENDO A	UN		10	993,00	9.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>DISTÂNCIA ENTRE O TOPO DO ASSENTO E A BASE DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO, 120MM. A BASE DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30MM, NA COR PRETA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS EM SUA INJEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER LIGADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 30X16MM; DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSADO POR 2 (DOIS) PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES (UM DE CADA LADO). O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DE AÇO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO APRESENTANDO NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. CONSIDERANDO QUE PARA OS ASSENTOS PODE VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS TANTO PARA A LARGURA QUANTO PARA A</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PROFUNDIDADE. E PARA O ENCOSTO, TAMBÉM PODERÁ VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS NA LARGURA QUANTO NA ALTURA, NÃO PREJUDICANDO A ERGONOMIA.					
26	29516	MESA AUXILIAR. - DESCRIÇÃO MÍNIMA:- MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS- TAMPO E 2(DUAS) PRATELEIRAS EM AÇO ESMALTADO, PÉS EM TUBOS REDONDOS DE 19,05MM DE DIÂMETRO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO.- MEDIDAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 MT.	UN		10	497,10	4.971,00
27	29517	MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLOGICA COM GABINETE, 03 GAVETAS E 02 PORTAS,- REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO- FABRICAÇÃO EM MDF, ESPUMA D28, SUPORTA ATÉ 180 KG- COM SUPORTE DE ROLO DE LENÇOL- POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL- GARANTIA DE 12 MESES	UN		1	2.509,40	2.509,40
28	29520	MESA PARA COMPUTADOR. - MEDIDAS: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 74 X 65 X 100 CM. COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA: 60 X 30 CM.- ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 3 X 5 CM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ACABAMENTO EM MELAMÍNICO- TAMPO EM MDP 2 CM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO), REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO.- COM NIVELAMENTO PARA AJUSTE DE IRREGULARIDADE DO PISO.- MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.- COR: MARFIM.- ESTRUTURA: PRETA.- A MADEIRA DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE - CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU OUTRO DE MESMA SIGNIFICÂNCIA. GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS	UN		5	726,00	3.630,00
29	29521	MESA PARA CONSULTÓRIO -	UN		20	714,50	14.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>MESA COM GAVETEIRO COM TRÊS(3) GAVETAS- MESA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMINICO BP1,5 CM, DE ALTA PRESSÃO.-MEDIDAS APROXIMADAS: 123X60X75CM (CXLXA).- TAMPO EM PANEL MDP DE 2,8 CM DE ESPESSURA EM FÓRMICA TEXTURIZADA DE 0,6MM(LAMINADO DECORATIVO) POST-FORMADA DE ALTA PRESSÃO COM GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESGASTE, CALOR E MANCHAS, COM PADRÃO DE COR - - - - MARFIM E ACABAMENTO EM ERGOSOFT ANTI-IMPACTO BOLEADO 180°, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA E COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. - - - - MEDIDAS PODENDO VARIAR DE MAIS OU MENOS DE 2 CM, COM TRÊS GAVETAS, COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES.- MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.- A MADEIRA DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE - CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU OUTRO DE MESMA SIGNIFICÂNCIA. GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS.</p>					
30	29522	<p>MESA PARA IMPRESSORA -MESA DE ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA 70 X 50- COR: MARFIM- ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 3 X 5 CM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.- TAMPO EM MDP- DIMENSÕES: ALTURA: 75 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM.</p>	UN		6	424,50	2.547,00
31	29524	<p>NEBULIZADOR/INALADOR HOSPITALAR PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS DO INALADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS:- COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO;- LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO;- VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN;- MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO-</p>	UN		5	2.763,95	13.819,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI;- TENSÃO: 110 - 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO);- DOIS PONTOS DE INALAÇÃO.- COM REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE					
32	29493	NO BREAK - 5 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115 V/ 127 V/ 220 VPOTÊNCIA MÁXIMA: 1500 VAFILTRO DE LINHA INTERNOESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃOFORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: PWMBATTERY SAVERSAÍDA PÁDRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTENO BREAK STATION 1500 VA	UN		3	1.444,4533	4.333,36
33	29525	OTOSCÓPIO CLÍNICO - COM LAMPADA DE LED E KIT DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.- TRANSMISSÃO DE LUZ: DIRETA- ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C- TENSÃO: 2,5 V- REGISTRO NA ANVISA	UN		4	496,34	1.985,36
34	29499	PURIFICADOR REFRIGERADO - PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERADO, EM ABS, BIVOLT.- PURIFICADOR REFRIGERADO MESA/PAREDE COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA DE TRIPLA FILTRAGEM- COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO- COM BICA ARTICULÁVEL E BOTÃO (DE PREFERÊNCIA TIPO TORNEIRA ROSQUEÁVEL) MISTURADOR REGULADOR DE TEMPERATURA- GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU CINZA- FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL- VOLUME MÍNIMO INTERNO DE ÁGUA 1,4 LITROS- REFRIGERAÇÃO: TECNOLOGIA COM SISTEMA TERMOELÉTRICOMEDIDAS APROX. 367X720X317 CM- PESO MÍNIMO DE 6KG- POTÊNCIA 120W- BIVOLT; COM REFIL GIROU TROCOU- CONTER VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DE ACORDO COM A	UN		6	1.019,2633	6.115,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		NBR 14908/04- COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.- ENTREGAR INSTALADO.					
35	27271	ROTEADOR: CONEXÃO SEM FIO,BANDA ÚNICA DE 2.4 GHZ,VELOCIDADE DE 300 MBPS,POSSUI 2 ANTENAS,NÚMERO DE PORTAS:5,COM FIREWALL INTEGRADO,PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SUPTADOS:SPI,WEP,WPA,WPA 2,CONTÉM UMA UNIDADE,DIMENSÕES:182 MM DE LARGURA,35 MM DE ALTURA,128 MM... - ROTEADOR: CONEXÃO SEM FIO,BANDA ÚNICA DE 2.4 GHZ,VELOCIDADE DE 300 MBPS,POSSUI 2 ANTENAS EXTERNAS,NÚMERO DE PORTAS:5,COM FIREWALL INTEGRADO,PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SUPTADOS:SPI,WEP,WPA,WPA 2,CONTÉM UMA UNIDADE,DIMENSÕES:182 MM DE LARGURA,35 MM DE ALTURA,128 MM DE PROFUNDIDADE.	UN		4	221,54	886,16
36	29526	TENS/FES - EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA.- POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES. - - ----- POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ.- A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (T E R) É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.- INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS OS CANAIS.	UN		5	1.773,28	8.866,40
37	27975	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO	UN		1	4.717,50	4.717,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLÁSTICO INJETADO, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO; PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE EPÓXI PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO; INTERNAMENTE ALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO					
38	24633	ULTRASSOM SONOPULSE 1 E 3 MHZ - ULTRASSOM SONOPULSE 1 E 3 MHZ - DESENVOLVIDO COM TRANSDUTOR ERGONÔMICO E DUPLA FUNÇÃO PARA A ESCOLHA DE ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA) 7 CM ² OU 3CM ³ , SENDO QUE A ERA DE 7 CM ² PERMITE ESCOLHA DAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ OU 3 MHZ, COM POTÊNCIA MÁXIMA	UN		2	2.048,85	4.097,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DE 3 W.					
39	29528	VENTILADOR DE PAREDE- VENTILADOR DE PAREDE COM SUPPORTO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM- TIPO:OSCILANTE- VOLTAGEM:127V OU BIVOLT- DIMENSÕES MINIMAS: 50X40X50CM- COR: PRETO COM GRADE CROMADA- VELOCIDADE MÍNIMA: 1300 RPM- REGISTRO NO INMETRO- OBS.: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO.	UN		16	354,9666	5.679,47
Total:						R\$ 337.027,61	

1.2- O Custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 337.027,61 (trezentos e trinta e sete mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos).**

Observações extras:

a). Prazo para assinatura do contrato: 05 (cinco) dias úteis.

2 – JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUM:

2.1 – A aquisição de equipamentos será para melhor funcionamento desta secretaria. Os equipamentos solicitados serão usados nas tarefas do dia-a-dia das unidades, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, pois sem os mesmos fica praticamente impossível desempenhar as funções durante o período laboral.

2.2 Classificação dos bens Comuns: Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005.

3– VIGÊNCIA: 12 meses.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

5 – PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de e-mail.

6 – LOCAL DE ENTREGA: **Secretaria Municipal de Saúde** - situado a Rua Adelino Bornelli, nº 530, Centro – CEP.: 37140-000 – Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1616. Correndo por conta da contratada as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

7 – COMISSÃO RESPONSÁVEL: A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento designados para o ano de 2022.

8 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: Secretaria Municipal de Saúde.

Areado, aos 01 de julho de 2022.

Selma das Dores Ávila Moreira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CRENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão n° 65/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão n° 65/2022**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao
Município de Areado
Areado – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Areado-MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO Nº 65/2022

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP' e telefone), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão nº 65/2022, de acordo com as exigências do edital supra citado.

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	29534	ADIPÔMETRO - FORMATO APALPADORES COM MOLA DE PRESSÃO CONSTANTE 10G/MM;- GRADUAÇÃO ESCALA MEDIÇÃO 0 A 60 MM E TOLERÂNCIA DE ATÉ 1MM- APLICAÇÃO LEITURA DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA S/ INTERPOLAÇÃO.- APARELHO PARA MENSURAR A TAXA DE GORDURA CORPORAL,- INCLUSO: PULSEIRA E BOLSA DE TRANSPORTE- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.- REGISTRO NO INMETRO	UN		1		
2	21646	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, ALCANCE INTERNO DE 40 M, CERTIFICADO PELA ANATEL	UN		10		
3	29495	AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE EXAUSTÃO ADEQUADO E FILTRO TIPO HEPA.- MÍNIMO DE 12000 BTU'S- CONTROLE DA TEMPERATURA MECÂNICO- DISPLAY/ PAINEL DIGITAL- FUNÇÃO SLEEP/TIMER	UN		5		
4	29496	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA- PUXADOR DE PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC,- POSSUIR SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS	UN		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS.- FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE.- TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (0,45MM).- ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL.- MEDIDAS: EXTERNAS: 900MM (L) X 400MM (P) X 2007MM (A)- ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL.					
5	29497	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 1362MM X 470MM X 670MM (MEDIDAS MÍNIMAS) - PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, PARA 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA COM ESFERAS- ESTRUTURA EM CHAPAS MISTAS #26 E #24 (0,45 E 0,60MM)- PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA- PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC- FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL- ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL.	UN		12		
6	29512	BALANÇA DIGITALCOM CONTROLE CORPORAL COM BIOIMPEDÂNCIA?BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR PESSOAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE BIOIMPEDÂNCIA; TIPO DIGITAL; COM INDICADOR DE 7 PARÂMETROS CORPORAIS (PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL); ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU FONTE EXTERNA.	UN		4		
7	29498	BALANÇA PLATAFORMA PORTATIL DIGITAL. FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS;- CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO E DE	UN		6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;- MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO DÍGITOS;- CAPACIDADE DE PESAGEM NO MÍNIMO DE 200 KG;- GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100GR; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE NO MÍNIMO 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BLACKLIGHT;- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;- PLATAFORMA EM CHAPA AÇO CARBONO C/ DIMENSÕES APROXIMADA DE 340 X 400 MM;- ESTRUTURA EM PERFIS DE CANTONEIRA C/ PROTEÇÃO ESMALTE SINTÉTICO;- PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI BRANCA OU CINZA;- CABO ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE;- TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;- FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO- TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;- AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO/IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; PROCEDÊNCIA NACIONAL;- EQUIPAMENTO OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR A FUNÇÃO “MAMÃE-BEBÊ” QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE;- PESO MÁXIMO CERCA DE 15KG;- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.- APRESENTAÇÃO DE CATALOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES.				
8	29513	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG; CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG; GRADUAÇÃO DE PESO 0,1KG; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO MÍNIMO DE 8MM E VISOR EM LCD. ACIONAMENTO POR TOQUE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: ALTURA: 4,00 CM, LARGURA: 32,50 CM, PROFUNDIDADE: 31,50 CM, PESO: 1,12 KG. - ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA	UN		20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CR2032 INCLUSA; - 01 ANO DE GARANTIA					
9	29500	BOMBA A VÁCUO ODONTOLOGIA - BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV , POTÊNCIA / VÁCUO -0,5 HP/450 MM HG.- SISTEMA DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA COMPOSTA DE FLANGE, ROTOR E TAMPA FABRICADOS EM BRONZE ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO ; - REGISTRO ESFÉRICO DE PVC PARA REGULAGEM DA SUÇÃO ; - SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO ; - COBERTURA ACÚSTICA EM AÇO FOSFATIZADO E PINTADO , ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO ; - POTÊNCIA DE SUÇÃO DE 450MM DE HG;- MOTOR ELÉTRICO COM PROTETOR TÉRMICO E FIXO CENTRAL DE AÇO INOX ; - SUÇÃO COM SAÍDAS PARA ESGOTO DE ÁGUA E AR SEPARADOS ; - SISTEMA ELÉTRICO COM CHAVE CONTADORA (SEM PLACA ELETRÔNICA)- REGISTRO ANVISA- APRESENTAR FICHA TÉCNICA	UN		1		
10	29501	CADEIRA SIMPLES DE ESCRITÓRIO, DE BOA QUALIDADE.- CADEIRA TIPO ISO PLÁSTICA- CAPACIDADE MÍNIMA: 120KG- ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8- PINTURA EPÓXI NA COR PRETA- ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL COM 4 PÉS- ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP)- ASSENTO COM CURVA ANATÔMICA- ENCOSTO DE APOIO ANATÔMICO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO- ALTURA DO ASSENTO DO CHÃO 47,5 CM- LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 47 X 40 CM: DE ENCOSTO - 46,5 X 31 CM,- ALTURA TOTAL 81.5 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 56 CM.- GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UN		170		
11	29536	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- CAPACIDADE MÍNIMA DE 510	UN		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	<p>LITROS- CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA.- CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.- SEIS PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.- PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COMANDO (THERMOSTATO) ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADOR PROGRAMÁVEL, COM AJUSTES DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY- NO PAINEL LCD EXIBIR SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA COM DATA E HORA, NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO COM SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL DE PORTA ABERTA, BATERIA BAIXA, FALTA DE ENERGIA E ERRO DE TEMPERATURA- MENU DE MULTISENORES QUE VISUALIZE NO DISPLAY SIMULTANEAMENTE TEMPERATURA MAX/MIN DE TODOS OS SENSORES INSTALADOS- INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, SEM REDE ELÉTRICA, BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA, EM REFRIGERAÇÃO E ERRO DE TEMPERATURA- TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE PARA OUTRAS TEMPERATURAS DE TRABALHO) COM AJUSTE DECIMAL DE 0,1°C; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, INDICANDO EXATAMENTE A TEMPERATURA DO PRODUTO</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	<p>ARMAZENADO E NÃO DO AR DO GABINETE. • DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C.- SENSORES: QUATRO SENSORES TIPO NTC, UM IMERSO EM SOLUÇÃO GLICEROL (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) E UM SENSOR INTERNO NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; O QUARTO SENSOR COMO SISTEMA DE SEGURANÇA.- LUZ DE LED INTERNA DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO NO PAINEL EM LCD.- SISTEMAS DE ALARME: ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL).- É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APÓS O TEMPO PRÉ-DETERMINADO).- POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA), COM MEMORIZAÇÃO DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>PRODUTO ARMAZENADO.- PERMITE BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE-DATA LOGGER:- CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA: MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. EMITE DADOS DE DESEMPENHO VIA DATA-LOGGER- SISTEMA DE EMERGÊNCIA: INTEGRADO AO GABINETE NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, EQUIPADA COM BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL QUE PERMITE AUTONOMIA POR UM PERÍODO DE 24 HORAS SEM ENERGIA CONVENCIONAL MANTENDO EM FUNCIONAMENTO TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, SISTEMAS DE ALARMES E COMPRESSOR DE FRIO MANTENDO A TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE DENTRO DO PROGRAMADO DA CONSERVADORA. BATERIAS SELADAS, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO AO GABINETE. • CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO: TIPO DISJUNTOR LIGA/ DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA (SUPRESSOR DE SURTO); • TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (Á DEFINIR).- SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA PARA ATÉ SEIS TELEFONES OU CELULAR PREFIXADOS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO E/OU POR</p>				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		BATERIA BAIXA- SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO COM AUSÊNCIA DE CFC.- GARANTIA DE 12 MESES					
12	29502	CARRINHO DE CURATIVO - CARRO DE CURATIVO COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX- GRADIL EM AÇO INOX A TODA VOLTA, COM BALDE E BACIA EM INOX;- ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO CROMADO DE 1" DE DIÂMETRO;- RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE);- DIMENSÕES: 0,45 X 0,75 X 0,85 M, APROXIMADAMENTE	UN		1		
13	29503	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. - - COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO PARA ATENDER, NO MÍNIMO 02 CONSULTÓRIOS 12 PÉS COM RESERVATÓRIO DE 200 LITRO .- MODELO: MSV12/200 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 11/220 VOLTS .- DESCOLAMENTO TEÓRICO 12 PÉS ³ /MIN - 340 I/MIN RPM 1730.- PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 80 IBF/POL ² - 8,3 BAR . UNIDADE COMPRESSORA Nº DE ESTÁGIOS 1 ; - NÚMEROS DE PISTÕES 2 X 2 EM V .- VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 178 LITROS . PESO BRUTO APROXIMADO 128 KG .- PESO LIQUIDO APROXIMADO 103 KILOS . LARG X ALT X COMP APROXIMADO 520 X 880 X 1080 MM .- RUÍDO 84 DB - MEDIDO A 1METRO DE DISTANCIA COM FUNDO DE 65 DB .- COM PRONTUÁRIO DO TESTE HIDROSTÁTICO .- RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA , - FABRICADO DE ACORDO COM 6 UN 18 A NORMA NR13 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO .- APLICAÇÃO : CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E QUAISQUER ATIVIDADE QUE REQUEIRAM AR	UN		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO .- REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA E RELÉ DE SOBRECARGA .- COM GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO.- REGISTRO ANVISA APRESENTAR FICHA TÉCNICA					
14	29491	COMPUTADOR DESKTOP. - PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400 MEMORIA RAM DE 8 GB, SSD 480 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 COM PLACA DE REDE WIRELESS MONITOR 18,5 LED GARANTIA DE 12 MESES	UN		10		
15	29492	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 MB DE CACHÊ, ATÉ 3.60 HZMEMÓRIA DE 4 GB, DDR4, 2666 MHZ, ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GBSISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10GARANTIA DE 12 MESES.	UN		4		
16	29505	DESTILADOR DE ÁGUA - DESTILADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- FUNCIONAMENTO: SISTEMA PILSEN: A ÁGUA QUE ENTRA NA CALDEIRA É PRÉ AQUECIDA PARA DEPOIS ENTRAR EM EBULIÇÃO E POSTERIOR CONDENSAÇÃO. COMANDO AUTOMÁTICO:- SISTEMA AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA;- LIGA QUANDO ATINGE O NÍVEL MÍNIMO DE ÁGUA, E DESLIGA QUANDO O NÍVEL CAI/FECHA A TORNEIRA;- CONTROLE DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE NA FALTA DE ÁGUA POR PRESSOSTATO.- CAPACIDADE DE DESTILAÇÃO: 3 A 5 LITROS POR HORA.- ESTRUTURA: TOTALMENTE EM AÇO INOX.- CÚPULA: EM AÇO INOX COM PUXADOR.- SUPORTE: PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; DEVE SER COLOCADO NIVELADO. TENSÃO (VOLTAGEM): A SER DEFINIDA CONFORME A UNIDADE A BENEFICIADA- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: COM BASE NOS INCISOS IV E VII, §2º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO	UN		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº206 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006, O PRODUTO RELACIONADO NÃO É PASSÍVEL DE REGISTRO/CADASTRAMENTO.- MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.- AUXILIO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.- MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS				
17	29506	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS.DERIVAÇÕES EM 3 LINHAS- REGISTRO EM PAPEL, NO MODO AUTOMÁTICO, DE 12 DERIVAÇÕES SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO.- VELOCIDADES DE 25MM/S E 50MM/S, PELO MENOS.- MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL E DISPLAY COLORIDO COM GRÁFICO DAS DERIVAÇÕES.- OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E MODO AUTOMÁTICO.- VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 5, 10, E 20MM/MV.- COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES ATRAVÉS DE PORTA SERIAL R 232 E LAN RJ-45.- INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.- FILTROS DIGITAIS SELECIONÁVEIS, FILTRO PARA TREMOR MUSCULAR E DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES.- IMPRESSORA INTEGRADA AO APARELHO, COM REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO, PAPEL COMUM A4 OU FAX- IMPRESSÃO ATRAVÉS DA PORTA USB.- BATERIAS: SISTEMAS DE BATERIA INTERNOS.- REGISTRO DE DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, DERIVAÇÃO DO ECG.- ARQUIVAR, NO MÍNIMO, OS ÚLTIMOS 20 EVENTOS COM DATA E HORA.- ACESSÓRIOS: DOIS CABOS PACIENTES ORIGINAIS DO FABRICANTE. 2 CONJUNTOS DE 6 ELETRODOS PRECORDIAIS E 4 ELETRODOS DE MEMBROS. 10 (DEZ) ELETRODOS			1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS, COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL. 08 (OITO) ELETRODOS TIPO CLIPS COM PARTE METÁLICA EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL. 04 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBRO TIPO ABRAÇADEIRA (INFANTIL). 01 (UM) FRASCO DE GEL.- GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.- TER REGISTRO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, PADRÕES, PORTARIAS E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTES APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO.- ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PELA INTERNET- MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS- REGISTRO NA ANVISA- CERTIFICADO PELO INMETRO- CABO DE ENERGIA					
18	29507	ESCADA - ESCADA 02 DEGRAUS MODELO HOSPITALAR;- CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO DE 7/8" PÉS COM PONTEIRAS DE PVC;- PISO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E ESMALTADO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UN		7		
19	29508	ESTADIÔMETRO DIGITAL - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL, DE FÁCIL MANUSEIO,- FAIXA DE MEDIÇÃO: DE MÍNIMO DE 200 CM;- RESOLUÇÃO: EM CENTÍMETROS;- GRADUAÇÃO: 0,1 CM;- DISPLAY LCD;- ALERTA SONORO;- ALIMENTAÇÃO INTERNA RECARREGÁVEL (ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO);- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;- CONTROLE ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO.	UN		1		
20	29509	FOGÃO DE 4 BOCAS - DESCRIÇÃO: MESA AÇO INOX.- GRADE DA MESA REFORÇADA.- FORNO AUTOLIMPANTE.- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO LUZ NOS QUEIMADORES: 2 RÁPIDOS E 2 SEMI RÁPIDOS.- TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO.- TENSÃO 110 VOLT OU BIVOLT.-	UN		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PESO 19,400 KG APROXIMADO MÍNIMO.- DIMENSÃO: 495 MM DE ALTURA NO MÍNIMO X 810 MM DE LARGURA NO MÍNIMO X 570 MM DE PROFUNDIDADE NO MÍNIMO.- MEDIDAS APROXIMADAS.- REGISTRO NO INMETRO					
21	29510	FORNO DE MICROONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- CAPACIDADE DE 28 LITROS- POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1000 W.- TIMER. DISPLAY DIGITAL. LUZ INTERNA.- TECLAS PRÉ - PROGRAMADAS. TRAVA DE SEGURANÇA.- FREQUÊNCIA: 2450 MHZ.- TENSÃO: 110 VOLTS- PINTURA NA COR BRANCO	UN		6		
22	29511	GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - - REFRIGERADOR 1 PORTA- TIPO DE DEGELO FROSTFREE- CONTROLE DE TEMPERATURA- PORTA LATAS- PÉS NIVELADORES- CAPACIDADE MÍNIMA DA GELADEIRA 295 LITROS- CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 47 LITROS- CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 342 LITROS- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A- NA COR BRANCO.- REGISTRO NO INMETRO	UN		1		
23	29514	JATO DE BICARBONATO - RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO ACOPLADO À PEÇA DE MÃO;- PONTA DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL;- IRRIGAÇÃO COM SISTEMA PNEUMÁTICO;- TAMPA TRANSPARENTE, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO DA CANETA;- EFETUA MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIAMENTOS NOS CONDUTOS DO PRODUTO;- RESISTENTE À OXIDAÇÃO;- INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO;- FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO;- POSSIBILITA UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA;- PRIVILEGIA A ERGONOMIA COM EXCELENTE FACILIDADE NO MANUSEIO;-	UN		1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE BICARBONATO NO RESERVATÓRIO, TORNANDO FÁCIL E RÁPIDA SUA ADIÇÃO;- PERMITE LIGAR O APARELHO AO TERMINAL DA PEÇA DE MÃO DO EQUIPO, UTILIZANDO ASSIM UM ÚNICO PEDAL PARA ACIONAMENTO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- CONEXÃO: BORDEN- TAMBÉM DISPONÍVEL NA VERSÃO MIDWEST- PRESSÃO DA ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 30 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO)- PRESSÃO DA ENTRADA DE ÁGUA: 20 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO)- ACIONAMENTO: ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO- CORPO DA CANETA: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO- PESO LÍQUIDO: 145 GRAMAS- ORIGEM: BRASIL- VALIDADE: INDETERMINADA					
24	29538	LASER PARA FISIOTERAPIA – EQUIPAMENTO DE LASETERAPIA TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA;- TELA EM LCD AZUL;- TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS;- OPERAÇÃO VIA TECLADO DE TOQUE;- CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA;-POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM TRÊS CANETAS LASER: CANETA LASER 660NM - ALGAINP - (P - 30MW) OU CANETA LASER 830NM - GAALAS - (P - 30MW) OU CANETA LASER 904NM - GAAS - (P - 70WPICO);- MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER: CANETAS 660NM E 830NM: CONTÍNUO E PULSADO; CANETA 904NM: PULSADO;- DENSIDADE DE ENERGIA RADIANTE PONTUAL: AJUSTÁVEL DE 1 A 20 JOULES/CM.- MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS	UN		2		
25	29515	LONGARINA - BANCO TIPO LONGARINA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 4 LUGARES- NA COR PRETA, SEM BRAÇOS E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO.- CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDOS EM	UN		10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	<p>POLIPROPILENO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA 6MM E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER BIPARTIDOS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O TOPO DO ASSENTO E A BASE DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO, 120MM. A BASE DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30MM, NA COR PRETA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS EM SUA INJEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER LIGADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 30X16MM; DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSADO POR 2 (DOIS) PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES (UM DE CADA LADO). O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DE AÇO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO APRESENTANDO NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CORTANTES OU ESCÓRIAS. CONSIDERANDO QUE PARA OS ASSENTOS PODE VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS TANTO PARA A LARGURA QUANTO PARA A PROFUNDIDADE. E PARA O ENCOSTO, TAMBÉM PODERÁ VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS NA LARGURA QUANTO NA ALTURA, NÃO PREJUDICANDO A ERGONOMIA.					
26	29516	MESA AUXILIAR. - DESCRIÇÃO MÍNIMA:- MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS- TAMPO E 2(DUAS) PRATELEIRAS EM AÇO ESMALTADO, PÉS EM TUBOS REDONDOS DE 19,05MM DE DIÂMETRO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO.- MEDIDAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 MT.	UN		10		
27	29517	MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLOGICA COM GABINETE, 03 GAVETAS E 02 PORTAS,- REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO- FABRICAÇÃO EM MDF, ESPUMA D28, SUPORTA ATÉ 180 KG- COM SUPORTE DE ROLO DE LENÇOL- POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL- GARANTIA DE 12 MESES	UN		1		
28	29520	MESA PARA COMPUTADOR. - MEDIDAS: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 74 X 65 X 100 CM. COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA: 60 X 30 CM.- ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 3 X 5 CM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ACABAMENTO EM MELAMÍNICO- TAMPO EM MDP 2 CM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO), REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO.- COM NIVELAMENTO PARA AJUSTE DE IRREGULARIDADE DO PISO.- MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.- COR: MARFIM.- ESTRUTURA: PRETA.- A MADEIRA DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO CERFLOR	UN		5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		(PROGRAMA BRASILEIRO DE - CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU OUTRO DE MESMA SIGNIFICÂNCIA. GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS					
29	29521	MESA PARA CONSULTÓRIO - MESA COM GAVETEIRO COM TRÊS(3) GAVETAS- MESA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMINICO BP1,5 CM, DE ALTA PRESSÃO.-MEDIDAS APROXIMADAS: 123X60X75CM (CXLXA).- TAMPO EM PANEL MDP DE 2,8 CM DE ESPESSURA EM FÓRMICA TEXTURIZADA DE 0,6MM(LAMINADO DECORATIVO) POST-FORMADA DE ALTA PRESSÃO COM GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESGASTE, CALOR E MANCHAS, COM PADRÃO DE COR - - - - MARFIM E ACABAMENTO EM ERGOSOFT ANTI-IMPACTO BOLEADO 180°, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA E COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. - - - MEDIDAS PODENDO VARIAR DE MAIS OU MENOS DE 2 CM, COM TRÊS GAVETAS, COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES.- MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.- A MADEIRA DEVERÁ SER CERTIFICADA PELO CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE - CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU OUTRO DE MESMA SIGNIFICÂNCIA. GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 5 ANOS.	UN		20		
30	29522	MESA PARA IMPRESSORA -MESA DE ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA 70 X 50- COR: MARFIM- ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 3 X 5 CM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.- TAMPO EM MDP- DIMENSÕES: ALTURA: 75 CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM.	UN		6		
31	29524	NEBULIZADOR/INALADOR HOSPITALAR PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS DO	UN		5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		INALADOR HOSPITALAR 2 SAÍDAS:- COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO;- LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO;- VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN;- MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO- PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI;- TENSÃO: 110 - 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO);- DOIS PONTOS DE INALAÇÃO.- COM REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE					
32	29493	NO BREAK - 5 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115 V/ 127 V/ 220 VPOTÊNCIA MÁXIMA: 1500 VAFILTRO DE LINHA INTERNOESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃOFORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: PWBATERRY SAVERSAÍDA PÁDRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTENO BREAK STATION 1500 VA	UN		3		
33	29525	OTOSCÓPIO CLÍNICO - COM LAMPADA DE LED E KIT DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.- TRANSMISSÃO DE LUZ: DIRETA- ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C- TENSÃO: 2,5 V- REGISTRO NA ANVISA	UN		4		
34	29499	PURIFICADOR REFRIGERADO - PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERADO, EM ABS, BIVOLT.- PURIFICADOR REFRIGERADO MESA/PAREDE COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA DE TRIPLA FILTRAGEM- COM LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO- COM BICA ARTICULÁVEL E BOTÃO (DE PREFERÊNCIA TIPO TORNEIRA ROSQUEÁVEL) MISTURADOR REGULADOR DE TEMPERATURA- GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU CINZA- FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL- VOLUME MÍNIMO INTERNO DE ÁGUA 1,4 LITROS- REFRIGERAÇÃO: TECNOLOGIA COM SISTEMA TERMOELÉTRICOMEDIDAS	UN		6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		APROX. 367X720X317 CM- PESO MÍNIMO DE 6KG- POTÊNCIA 120W- BIVOLT; COM REFIL GIROU TROCOU- CONTER VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; DE ACORDO COM A NBR 14908/04- COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.- ENTREGAR INSTALADO.				
35	27271	ROTEADOR: CONEXÃO SEM FIO,BANDA ÚNICA DE 2.4 GHZ, VELOCIDADE DE 300 MBPS,POSSUI 2 ANTENAS,NÚMERO DE PORTAS:5,COM FIREWALL INTEGRADO,PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SUPORTADOS:SPI,WEP,WPA,WPA 2,CONTÉM UMA UNIDADE,DIMENSÕES:182 MM DE LARGURA,35 MM DE ALTURA,128 MM... - ROTEADOR: CONEXÃO SEM FIO,BANDA ÚNICA DE 2.4 GHZ, VELOCIDADE DE 300 MBPS,POSSUI 2 ANTENAS EXTERNAS,NÚMERO DE PORTAS:5,COM FIREWALL INTEGRADO,PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SUPORTADOS:SPI,WEP,WPA,WPA 2,CONTÉM UMA UNIDADE,DIMENSÕES:182 MM DE LARGURA,35 MM DE ALTURA,128 MM DE PROFUNDIDADE.	UN		4	
36	29526	TENS/FES - EQUIPAMENTO PARA APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE PARA TERAPIA DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA.- POSSUI QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES. - - - - - POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ.- A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (T E R) É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO.- INTENSIDADE MÁXIMA DE 250 MA EM TODOS	UN		5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		OS CANAIS.					
37	27975	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, COM PLÁSTICO INJETADO, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO; PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE EPÓXI PERMITE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM QUE OS PRODUTOS ALTEREM A PINTURA DO APARELHO; INTERNAMENTE ALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UN		1		
38	24633	ULTRASSOM SONOPULSE 1 E 3 MHZ - ULTRASSOM SONOPULSE 1 E 3 MHZ - DESENVOLVIDO COM TRANSDUTOR ERGONÔMICO E	UN		2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DUPLA FUNÇÃO PARA A ESCOLHA DE ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA) 7 CM ² OU 3CM ³ , SENDO QUE A ERA DE 7 CM ² PERMITE ESCOLHA DAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ OU 3 MHZ, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 3 W.					
39	29528	VENTILADOR DE PAREDE- VENTILADOR DE PAREDE COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM- TIPO: OSCILANTE- VOLTAGEM: 127V OU BIVOLT- DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X50CM- COR: PRETO COM GRADE CROMADA- VELOCIDADE MÍNIMA: 1300 RPM- REGISTRO NO INMETRO- OBS.: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO.	UN		16		
Total:							R\$

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

- a). Nome do banco: _____.
- b). Número da Agência: _____.
- c). Número da conta: _____.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a). E-mail: _____.
- b). Endereço: _____.
- c). Telefone: _____.

4 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

OBSERVAÇÃO:

As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a Anexo IV do edital, sob pena de desclassificação.

É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DA MARCA DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Pregão n° 65/2022

DECLARAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Cidade-Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.

Pregão nº 65/2022.

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

Cidade-Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO Nº 65/2022.

VALIDADE:12 (Doze) meses.

Aos **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO**, no Município de Areado-MG, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, o Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, nos termos da Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, do Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, e das demais condições fixadas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pelos licitantes classificados para execução do(s) objeto(s) constante(s) no Anexo I que acompanhou o edital de **pregão nº 65/2022**, observando-se fielmente as disposições do edital respectivo e seus anexos que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

1.1.– O(a) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')**, neste ato representado pelo(s) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')** obteve as seguintes classificações:

CLASSIFICAÇÃO	ITENS
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – O objeto imediato do presente instrumento é registrar os preços unitários obtidos no pregão supracitado.

2.2. – O objeto mediato é a para a Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, que ora passa a integrar esta Ata de Registro de Preços – ARP, independentemente de transcrição.

2.3. – As quantidades constantes do Anexo I que acompanhou o edital deste pregão são estimadas, podendo ser acrescidas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. – Em relação a eventuais supressões, não se aplica a regra contida no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, eis que o Município de Areado/MG poderá adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência do licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. – O registro de preços constante desta ata firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes, terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**.

3.2. – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP, o Município de Areado-MG não ficará obrigado a adquirir a totalidade do objeto do presente certame exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba, nestas situações, quaisquer tipo de recurso ou indenização aos licitantes signatários do Sistema de Registro de Preços.

3.3. – Na hipótese do item acima, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. – A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado-MG, nos termos de sua regulamentação interna.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.1. – Os preços registrados para os licitantes signatários deste instrumento são aqueles constantes na ata de reunião e julgamento e mapa de apuração elaborada pelo(a) pregoeiro(a) às fls. do **processo licitatório: 100/2022**.

5.2. – Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

5.3. – A revisão negociada de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços - ARP, na hipótese prevista no edital e para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

5.4. – Na hipótese do Item 5.5.”b”, frustrada a negociação, o Município liberará o fornecedor e convocará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

5.5. – Caso reste frustrada também as negociações com as demais empresas, o Município revogará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a aquisição desejada.

5.6. – Visando subsidiar eventuais revisões, o Município elaborará pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. – A prestação dos serviços deverá ser feita nos moldes estabelecidos no item 14 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. – O pagamento se derá nos termos previstos no item 19 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. – As penalidades/sanções são aquelas previstas no item 20 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. – A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Município de Areado-MG, quando:

a) O(s) licitante(s) signatário(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

b). O(s) licitante(s) signatário(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Município;

c). O(s) licitante(s) signatário(s) incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

d). os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a(s) empresa(s) signatária(s) não quiserem acordar a sua diminuição;

e). por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. – O cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP será comunicado aos licitantes signatário(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. – A Nota de Empenho, uma vez emitida, substitui o termo de contrato.

10.2. – Fica eleito o Foro da Comarca de Areado-MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA
CONTRATADA(O)**

**MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021.

Contrato de para a **aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a) **INFORMAR O NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A): Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A): Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo licitatório nº 100/2022, na modalidade pregão presencial nº 65/2022, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente contrato tem por objeto à **aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) CONTRATADO(A), partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem alteração do preço unitário contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2.1 – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ **(INFORMAR O VALOR, EM NÚMERO E EXTENSO, ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. – As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Areado obrigada a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte: **(230)-02.06.02-10.301.0203.1.002-4490.52.00/155.99/255.99/153.99/253.99**, deste Município para o exercício de **2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas.

7.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados.

7.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- 7.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 7.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
- 7.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- 7.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega.
- 7.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento.
- 7.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.
- 7.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado.
- 7.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.
- 7.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.
- 7.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

7.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. – Efetuar pagamento ao (à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas.

8.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado.

8.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato.

8.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

9.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de e-mail.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

9.3. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.

9.4. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9.5. – O Município de Areado-MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

9.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE

10.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

10.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo.

10.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS

11.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará à **Secretaria Municipal de Saúde**, a nota fiscal relativa à prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para a comissão de recebimento ou para o departamento de contabilidade no e-mail: **notasfiscais@areado.mg.gov.br**.

11.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos.

11.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário.

11.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros.

11.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

12.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não manter a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

13.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

13.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

13.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

13.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO

14.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Areado-MG correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado-MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1). Nome: _____ .CPF: _____.

2). Nome: _____ .CPF: _____.

TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

Rodrigo dos Santos Romano
Assessor Jurídico
OAB/MG: 134941